

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade de Arapixuna.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores e Trabalhadores Rurais Agroextrativistas da Comunidade de Arapixuna, entidade sem fins lucrativos e com sede na Comunidade de Arapixuna, CEP. 68.128-000, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA  
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.301, de 20/11/2008.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

